



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER N° 015/2024 – CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 015/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal

Dispões sobre o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Manfrinópolis para a legislatura (2025/2028).

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, o Projeto de Lei N° 015/2024, de autoria do Poder Legislativo que trata da fixação dos subsídios para legislatura 2025-20228, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE PROJETO 15/2024

Em reunião realizada na data de 05 de junho de 2024, a Comissão de Finanças e Orçamento, procederam a análise do referido projeto de lei, verificou-se se tratar de projeto de lei que fixa a cada ano da próxima legislatura o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais. Com base no parecer contábil, anexado ao projeto, elaborado pela contadora do executivo, estima-se que o projeto tenha um impacto de 3,90% sobre o montante total de despesas com pessoal e encargos, passando de 42,88% em dezembro de 2024 para 46,78% no mesmo exercício.

Mesmo com o aumento do índice que mensura a despesa com pessoal do ente, o mesmo respeita todas as normas e limites financeiros, orçamentários e fiscais, estando de acordo com despesa a título de folha de pagamento, limites, global de 54% permitidos pela Alínea “a”, III, Art. 20 da LC 101/2000 (LRF); de alerta, 48,60%, permitido pelo inciso II, §1º, art. 59 da LC 101/2000, e o limite de Prudência, 51,30%, referido no Parágrafo único, art.22 da LRF. Assim, considerando-se o teor do Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



de Lei N° 015/2024 de autoria do Poder Legislativo, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, deliberam por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

III – ANÁLISE EMENDA MODIFICATIVA 02/2024

Ao dia 06 de maio de 2024 foi elaborada a Emenda Modificativa 02/2024 ao Projeto de Lei 15/2024, na qual seus autores alteram art. 1º, incisos I e II do referido projeto, diminuindo os valores dos subsídios para o Prefeito e para o Vice-Prefeito. Considerando o parecer contábil anteriormente analisado e por se tratar de subtração da despesa com pessoal do Poder Executivo, logo impactando de forma a menor nas estimativas de índices e limites expostos, assim, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, deliberam por unanimidade pela aprovação da Emenda modificativa em epígrafe.

IV – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 015/2024 e sua Emenda Modificativa 02/2024, **SEM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISONI

Presidente

**LUIZ FERNANDO LOPES DA
COSTA**
Relator

DOMINGOS ALBERTO RECH
Membro